



**Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito**

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

PORTARIA N° 6329, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

**NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR
COMO GESTOR DO CONTRATO
0038/2024, DE ACORDO COM A LEI
FEDERAL N° 14.133/21 E COM O
DECRETO MUNICIPAL N° 105/2023.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts.7º, 8º e 117 da Lei Federal nº 14.133/21 - Nova Lei de Licitação - que estabelece normas gerais de licitação e contratação, sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres, **resolve**:

Art.1º Nomear a servidora Nicole Spuldar Bergamo, matrícula funcional nº 15.668 para a gestão Contrato nº 0038/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a obras de pavimentação no Bairro Castro Alves – ruas Nice Nuchi e Professor João Carneiro. Plano de ação nº 09032023-035301.

Art.2º À Gestora do Contrato, ora nomeada, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº14.133/21, no Decreto Federal nº 11.246/2022 e no Decreto Municipal nº 105/2023 sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art.3º O Setor de Compras da Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos do Município de Bagé disponibilizará ao gestor

Portaria 6329/2025
RWH

nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o gestor entender necessários ao exercício da sua função.

Art.4º Os documentos mencionados no art.3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital, devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas especificadas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art.5º Fica garantido à gestora do contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gestão.

Art.6º As atribuições dos Gestores de Contratos constam no Decreto Municipal nº 105/2023 disponível em:

https://www.bage.rs.gov.br/decretos/dispõe-regras-para-a-atuacão-do-agente-de-contratação-1/decreto_2023_105_agentes_fiscais.pdf

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal